

PROJETO DE LEI Nº. , DE DE DE 2013.

Dispõe sobre a criação, instalação e o funcionamento na Polícia Militar do Estado de Goiás da unidade que especifica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Colégio da Polícia Militar – CPMG - Helena Oliveira Paniago, a ser instalado na cidade de Mineiros – GO.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a implantar o Colégio da Polícia Militar criado por esta lei nas instalações do Colégio Estadual Helena Oliveira Paniago, situado na Avenida Ino Rezende, Avenida A e Rua 11, s/nº, Setor Alcira de Resende, em Mineiros – Goiás.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º o inciso XVIII do art. 1º da Lei nº 14.050, de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

XVIII - Colégios da Polícia Militar, sediados em Goiânia, Região Noroeste: CPMG Ayrton Senna; Região Central: CPMG Polivalente Modelo Vasco dos Reis; Região Sudeste: CPMG Hugo de Carvalho Ramos; em Anápolis (duas unidades), Rio Verde, Inhumas, Itumbiara, Formosa, Goianésia, Valparaíso de Goiás, Aparecida de Goiânia, Goiás, Jataí, Quirinópolis, Porangatu, Novo Gama e Mieniros". (NR)

Art. 4º Será priorizado, nos exercícios de 2014 e 2015, a instalação e o funcionamento do Colégio Militar criado pelo art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2013.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Coloco à apreciação e deliberação desta augusta Casa de Leis a presente propositura que dispõe sobre a criação do Colégio da Polícia Militar – CPMG - Helena Oliveira Paniago, a ser instalado na cidade de Mineiros – GO.

Esta iniciativa é oriunda do clamor da população do município de Mineiros, a qual anseia por receber o eficiente e rígido ensino ofertado pelas unidades dos Colégios da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Ressalte-se, que a instalação de uma Unidade do Colégio da Polícia Militar na cidade de Mineiros contribuirá de forma notável com a educação e formação saudável da juventude daquele município e, por conseguinte, do Estado de Goiás.

A fim de promover a instalação do referido Colégio Militar, a proposta apresentada concede autorização ao Poder Executivo para implantar a unidade no prédio do Colégio Estadual Helena Oliveira Paniago, situado na Avenida Ino Rezende, Avenida A e Rua 11, s/nº, Setor Alcira de Rezende, em Mineiros – Goiás.

A denominação a ser atribuída à Unidade criada (Helena Oliveira Paniago) visa adotar o mesmo nome concedido a atual escola, a qual foi concedida a denominação por meio da lei n.º 17.432, de 07 de outubro de 2011.

Neste sentido, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, peço o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual